



## RESOLUÇÃO Nº 051/2016.

### DETERMINA CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS.

O Prefeito EVANDERSON XAVIER, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as definições estatutárias e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as contribuições mensais dos municípios filiados à AMAG fixados nos seguintes valores:

I	– Municípios 0,6 (FPM) .....	R\$ 3.000,00
II	– Municípios 0,8 (FPM) .....	R\$ 3.500,00
III	– Municípios 1,0 (FPM) .....	R\$ 4.000,00
IV	– Municípios 1,2 (FPM) .....	R\$ 4.500,00
V	– Municípios 1,4 e outros índices (FPM) .....	R\$ 5.000,00

Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Caxambu, 20 de dezembro de 2016.

  
**EVANDERSON XAVIER**  
**PRESIDENTE**

Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Cambuquira, Carmo de Minas, Carvalhos, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Liberdade, Minduri, Olaria, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Passa Vinte, Pouso Alto, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas, Virgínia.



## ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 051/2016

O Presidente da AMAG, no uso de suas atribuições, e em conformidade às determinações estatutárias e legais resolve publicar ERRATA à RESOLUÇÃO Nº. 51/2016, correspondente correções no corpo do texto decorrentes de equívocos de digitação.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

### LEIA-SE:

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Caxambu, 12 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO ROSINEI PINTO**  
**PRESIDENTE DA AMAG**